

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.  
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025  
UNIDADE SENAI ARARIPINA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

## **1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 35 (Trinta e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional abaixo listados:

- ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS - 05/05/2025 - TURNO NOTURNO (PRESENCIAL)

**1.2** A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

**1.3** Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na Unidade SENAI ARARIPINA.**

**1.4** A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

**1.5** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI ARARIPINA.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser através do link disponibilizado no anexo I.

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 23/04/2025 e 02/05/2025.

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 (Dezoito) anos;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou

visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

**2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

**2.6** O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

### **3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI ARARIPINA e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 03/05/2025.

**4.2.** Na hipótese de existirem vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis

**4.4** As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

### **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
  - c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
  - d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- 5.2.** Restando comprovado que o candidato, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.
- 5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.
- 5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- 6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4.** O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.
- 6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de Abril de 2024.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I**

| <b>CURSO</b>  | <b>MODALIDADE</b>         | <b>TIPO DE MEDIAÇÃO</b> | <b>DURAÇÃO DO CURSO</b> | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>INÍCIO DAS AULAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b> |
|---|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Eletricista de Automóveis   | Qualificação Profissional | Presencial              | 50 dias                 | 35                     | 05/05/2025              | 200 h                         |
| Link de inscrição:<br><a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=699&amp;ai=5100#/e/s/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=11&amp;ps=699&amp;ai=5100#/e/s/inscricoeswizard/dados-basicos</a> |                           |                         |                         |                        |                         |                               |

**ANEXO II****Eletricista de Automóveis****DADOS GERAIS****MODALIDADE:** Qualificação**EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais**ÁREA:** Automotiva

Desenvolvimento: Presencial

**CÓDIGO CBO:** 9531-15**CARGA HORÁRIA:** 200 h**CÓDIGO:** QUA.AUT.0002**Pré-Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

**OBJETIVO**

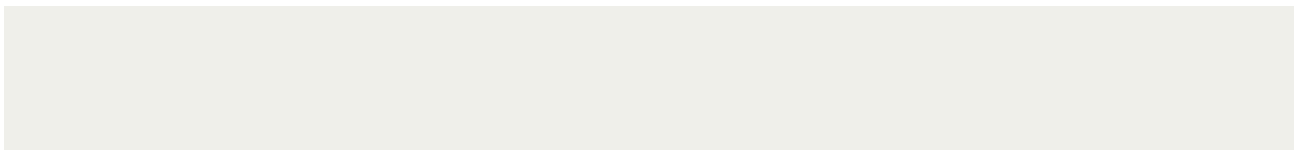
Preparar profissionais para realizar montagem e reparação em instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores, orientados por esquemas e especificações, utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros equipamentos, para atender à instalação e conservação elétrica desses veículos.

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO**

Indústrias, Revendas, Oficinas mecânicas, Empresas de inspeção técnica, Assistência técnica e Prestação de serviços.

**ITINERÁRIO FORMATIVO**

|                          | <b>Unidade Curricular</b>  | <b>Carga Horária</b> |
|--------------------------|--|----------------------|
| MÓDULO BÁSICO (20h)      | <a href="#">Eletricidade Aplicada à Automotiva</a>                       | 20 h                 |
|                          | <a href="#">Sistemas de Iluminação e Sinalização</a><br>Eletroeletrônica | 40 h                 |
| MÓDULO ESPECÍFICO (180h) | <a href="#">Sistemas de Cargas e Partidas</a>                            | 40 h                 |
|                          | <a href="#">Injeção Eletrônica</a>                                       | 60 h                 |
|                          | <a href="#">Instalação de Acessórios Automotivos</a>                     | 40 h                 |



**ANEXO III**

| <b>UNIDADE</b> | <b>ENDEREÇO</b>                             | <b>TELEFONE</b> | <b>CURSO</b>                    |
|----------------|---|-----------------|---------------------------------|
| ARARIPINA      | Via vicinal, KM 02, SN,<br>Vila Santa Maria | 81 98159-8838   | ELETRICISTA<br>DE<br>AUTOMOVEIS |
|                |   |                 |                                 |
|                |   |                 |                                 |
|                |   |                 |                                 |